



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Departamento de Comunicação CRCSC	
Responsável pela Demanda: Ana Cláudia Antunes Vallejos	
E-mail: comunicacao1@crcsc.org.br	Matrícula: 013

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), no exercício de sua função de fiscalizar, registrar e promover a educação profissional continuada, desenvolve ações permanentes de comunicação e relacionamento com diferentes públicos da área. Entre esses públicos estratégicos estão os profissionais já registrados, os estudantes de Ciências Contábeis e os recém-formados, que representam a renovação e continuidade da classe.

Com o objetivo de fortalecer a imagem da profissão, estimular o engajamento e orientar sobre etapas essenciais da carreira contábil, torna-se necessária a produção de materiais gráficos específicos (flyers), a serem utilizados em eventos da classe e encontros acadêmicos.

Diante do exposto, é necessário a confecção de materiais gráficos impressos para atender demandas institucionais específicas, com foco na valorização da profissão contábil, aproximação com estudantes e orientação a recém-formados, mas, principalmente, com os profissionais registrados neste conselho de classe.

Dessa forma, justifica-se a contratação de 1.000 flyers voltados aos profissionais da contabilidade, que terão como foco a valorização da profissão e da atuação desses profissionais no desenvolvimento econômico e social, sendo distribuídos em eventos da classe contábil organizados ou apoiados pelo CRCSC. Além disso, torna-se necessária a produção de 300 flyers voltados aos estudantes de Ciências Contábeis, com o objetivo de destacar a pujança da profissão, as diversas oportunidades de atuação e incentivar a aproximação dos futuros contadores com o Conselho, por meio de sua entrega em eventos acadêmicos, palestras e ações voltadas ao público estudantil.

Por fim, justifica-se a aquisição de 300 flyers direcionados aos recém-formados em contabilidade, ressaltando a importância da realização do Exame de Suficiência e da obtenção do registro profissional junto ao CRCSC como etapas indispensáveis para o exercício legal da profissão, os quais serão distribuídos em atividades voltadas a este público.

A confecção desses materiais é fundamental para fortalecer a valorização do profissional da contabilidade em diferentes fases de sua trajetória, garantindo uma comunicação efetiva, atrativa e adequada aos diversos públicos que integram e compõem a classe contábil em Santa Catarina.

2. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de flyers com as seguintes especificações:

Formato: 10L x 21A cm, Papel: Couché Brilho 140g, Impressão: 4x4 cores

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

1600

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

10/09/2025

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

() Baixo

() Médio

(x) Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

PAC Item 53 com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:

Conta contábil 6.3.1.3.02.01.005 - Projeto 3017

10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Maitieli Weber



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 04/09/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005928** e o código CRC **A4E46987**.

Evento	Realização	Previsão de participação (com base no histórico)	Número de flyers a ser entregues	TIPO DE FLYER
XIV Seminário Catarinense sobre Atualidades Jurídico-Contábeis - Chapecó	set/25	120	120	Profissional da contabilidade
VII Seminário Conhecer para Fortalecer “Conhecimento que Transforma: Estratégias para Organizações e Gestores do Terceiro Setor”	set/25	100	100	Profissional da contabilidade
Seminário “Os Desafios da Sustentabilidade para o Profissional da Contabilidade”	out/25	126	126	Profissional da contabilidade
XIV Seminário Catarinense sobre Atualidades Jurídico-Contábeis - Florianópolis	out/25	150	150	Profissional da contabilidade
Confraria Mulheres da Contabilidade - Região de Joinville	out/25	60	60	Profissional da contabilidade
Evento Presencial Dia do Empreendedorismo Feminino	nov/25	70	70	Profissional da contabilidade
Destaques da contabilidade	dez/25	80	80	Profissional da contabilidade
II SUMMIT EMPRESARIAL	26 e 27 de novembro de 2025	200	200	Profissional da contabilidade
Projeto integração academica	10 turmas de setembro a março de 2026	300	300	Formandos em Ciências Contábeis
Formaturas em Ciências Contábeis	Média 28/ano	420	300	Estudantes de Ciências Contábeis

Excluir

Arquivar

Denunciar

Mover para

Resposta

Re

ENC: Orçamento de Produção de Flyers



Ana Claudia Antunes - CRCSC



Para: Maitieli Weber - CRCSC

Ter, 02/09/2025 09:46

Editograf

De: orcamento@editograf.com.br <orcamento@editograf.com.br>
Enviado: sexta-feira, 15 de agosto de 2025 16:21
Para: Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>
Assunto: RES: Orçamento de Produção de Flyers

Florianópolis, 15/08/2025

À Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catari
At. Ana Claudia
Fone: (48)3027-7000

Rua Tijucas, 85 - Estreito - Florianópolis - SC
CNPJ: 82.894.221/0001-15
 48 99928-0076 - 99145-1874

Prezado cliente,
Através desta apresentamos nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Itens solicitados do orçamento : 074808.

074808.2

1.600 Flyer - 3 Modelos Sendo 300/300/1000 Unid

10x21cm, 4x4 cores em Couche Brilho 150g.

Flyer IA Bem-vindo 300 unidades
Flyer Valorização Profissional 1.000 unidades
Flyer Formandos 300 unidades

Total: R\$ 848,00 Unit: 0,53 Pgto: À vista Entrega a combinar

Vendedor : Juliana A.Rocha
Orçamentista : Orcamento

Orçamento válido caso seja aprovado os 3 modelos ao mesmo instante

Atenciosamente,

Editograf Indústria Gráfica Ltda

Validade da proposta : 2 dias. As quantidades poderão variar 10% para mais ou para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabilizara por erros na arte quando fornecido pelo cliente ou pós conferência de prova. Material em cor especial deverá ser comunicada previamente no pedido de orçamento, caso contrário haverá acréscimo no custo. As cores poderão variar em até 25% na impressão final. PAGAMENTO A VISTA com 100% no pedido .

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catari

Florianópolis, 27/08/2025
À CRC/SC
At. ANA CLAUDIA
Fone : (48)3027-70460 Cel/Fax : (48)3027-7011



**Gráfica
Continente**

Gráfica Continente Ltda.
Rua General Liberato Bittencourt, 1692
Estreito - CEP 88072-400
Florianópolis - Santa Catarina
CNPJ: 73.243.222/0001-09
Insc. Estadual 252706331



Prezado cliente,
Conforme solicitado, segue orçamento para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 068771.

01) 1.000 Flyer - (unico modelo)
100x210mm, 4x4 cores em Couche Brilho 150g.
Refilo.

Total: R\$ 690,00 Unit: 0,69 Pgto: 28 dias

02) 600 Flyer - (2 modelos 300 para cada)
Idem item anterior

Total: R\$ 660,00 Unit: 1,10 Pgto: 28 dias

Validade da proposta : 30 dias
Vendedor : João Baptista Cardoso
Orçamentista : Joao

PREZADO CLIENTE!

CONFIRA SE A ARTE FORNECIDA OU APROVADA ESTÁ CORRETA.
A GRÁFICA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE GRAFIA,
DIAGRAMAÇÃO E/OU COR, APÓS APROVAÇÃO POR PARTE DO CLIENTE.
O PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO PASSA A CONTAR SOMENTE APÓS
APROVAÇÃO DA "PROVA / ARTE FINAL".

Atenciosamente,

Gráfica Continente Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

CRC/SC

À
Conselho Regional de Contabilidade de SC
Fone: (48)3027-7006 / Fax:
Prezado Sr.(a) Leandro Pinheiro

FLORIANOPOLIS, 14 de Agosto de 2025
Cod. Proposta 16173

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
19105	Flyer Policromia nas medidas 10 x 21 cm; Guilhotina; CTP Colorido; Folha em Couchê Fosco 150g/m ² com 4 x 4 cores;	1.600 ()	0,9000	1.440,00

Forma de pagamento: Combinar no Pedido
Representante :Venda Direta

Prazo de entrega: a combinar

Validade: 30 dias

Atenciosamente,

De acordo: _____/____/____.

Cliente - visto e data.

Sagrada Família Indústria Gráfica e Editora Ltda-EPP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Auxiliar Administrativo

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo solicitante, Sra. Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Maitieli Oliveira Weber (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação ETP simplificado
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 15/09/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Ana Cláudia Antunes como fiscal titular, Jhonatan Alberto Costa como fiscal substituto, Maitieli Oliveira Weber como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI 1005928).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 08/09/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008835** e o código CRC **8E40499D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 104, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de 1.600 flyers para utilização em eventos da classe e encontros acadêmicos.– Processo SEI n.º 9079626110000691.000008/2025-86.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula nº 307, coordenador (a); e

II – Maitieli Oliveira Weber – matrícula nº 331;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação (ETP simplificado).

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 15/09/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 09/09/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010970** e o código CRC **13CACCB5**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 105, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000691.000008/2025-86.

Gestor Titular:	Maitieli Oliveira Weber	Matrícula:	331
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Ana Claudia Antunes Vallejos	Matrícula:	013
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Objeto:	aquisição de 1.600 flyers para utilização em eventos da classe e encontros acadêmicos.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 09/09/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1011035** e o código CRC **753AC159**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 1011035

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 105/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/09/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015676** e o código CRC **97BF838B**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

SEI nº 1015676

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 104/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/09/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015680** e o código CRC **C44D637E**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

SEI nº 1015680

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 105/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 11/09/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015681** e o código CRC **8F2483A8**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

SEI nº 1015681

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Maitieli Oliveira Weber, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 331, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento de contratação, conforme Portaria de Designação n.º 104/2025, e para como gestora titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 105/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Maitieli Oliveira Weber



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 11/09/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015693** e o código CRC **4ADBFC08**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

SEI nº 1015693

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ana Claudia Antunes Vallejos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 13, registro minha cientificação quanto a indicação para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 105/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ana Claudia Antunes Vallejos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 11/09/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015699** e o código CRC **09C3F396**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

SEI nº 1015699

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Ana Cláudia Antunes Vallejos, matrícula 013, Auxiliar Administrativo.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, que acabou por não retornar resultados consistentes, tendo em vista a especificidade do objeto em tela.

Dessa forma, conforme o item IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que retornou os seguintes resultados:

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Editograf	1600	R\$ 0,53	R\$ 848,00
Gráfica Continente		R\$ 0,69 (Flyer Valorização Profissional) e R\$ 1,10 (Flyer IA Bem-vindo e Flyer Formandos)	R\$ 1.350,00
Gráfica Sagrada Família		R\$ 0,90	R\$ 1.440,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto

de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se o menor valor dos 3 valores obtidos na pesquisa.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Tendo em vista que a dispensa não será instruída mediante procedimento eletrônico, a equipe de planejamento da contratação decidiu pelo menor valor obtido na pesquisa, a qual os fornecedores foram consultados nos mesmos termos, apresentando propostas que contemplam os requisitos mínimos solicitados.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/09/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1024324** e o código CRC **78A82B6B**.

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2025

Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo IV deste aviso, até às 18hs, do dia **xx/xx/2025**, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Aquisição de flyers institucionais para ações de comunicação e relacionamento do CRCSC.

A produção de flyers institucionais é fundamental para o cumprimento das funções legais e institucionais do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), especialmente no que tange à valorização da profissão, à aproximação com estudantes e à orientação a recém-formados, além da manutenção do relacionamento com profissionais já registrados.

O Conselho desempenha um papel estratégico na sociedade, garantindo a qualidade do exercício profissional contábil e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social. Nesse contexto, a comunicação clara, acessível e atrativa com os diferentes públicos da área contábil é condição indispensável para:

1. Profissionais registrados – reforçar a valorização da contabilidade como atividade essencial para a gestão das organizações, para a transparência e para o desenvolvimento econômico e social. O material contribuirá para fortalecer o vínculo desses profissionais com o Conselho e com a classe.
2. Estudantes de Ciências Contábeis – despertar o interesse pela profissão, apresentar as oportunidades de carreira e estimular a aproximação com o Conselho ainda no período de formação acadêmica.
3. Recém-formados – orientar sobre etapas indispensáveis para o exercício legal da profissão, em especial a aprovação no Exame de Suficiência e a obtenção do registro profissional junto ao CRCSC.

Além disso, os flyers são instrumentos eficazes em eventos de grande circulação, permitindo comunicação direta, rápida e de baixo custo unitário. O material impresso se mostra mais adequado que alternativas digitais em ações presenciais, onde o contato físico e imediato amplia o impacto da mensagem.

A contratação, portanto, não é apenas conveniente, mas necessária para garantir a efetividade das estratégias de comunicação institucional, assegurar a orientação correta sobre o exercício da profissão e reforçar a imagem do Conselho como entidade de referência para a classe contábil em Santa Catarina.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da solução:

- Formato: 10 x 21 cm
- Papel: Couché Brilho 140g
- Impressão: 4x4 cores (frente e verso coloridos)

Modelos e quantidades:

- Flyer IA Bem-vindo (Modelo Anexo I) - 300 unidades
- Flyer Valorização Profissional (Modelo Anexo II) - 1.000 unidades
- Flyer Formandos (Modelo Anexo III) - 300 unidades

Valor máximo unitário: 0,53 (cinquenta e três centavos)

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição do quantitativo de flyers a ser contratado (1.600 unidades) foi realizada com base em levantamento detalhado dos eventos institucionais previstos para o exercício 2025/2026, considerando a estimativa de público e a quantidade adequada de materiais a serem distribuídos. Conforme demonstrado na memória de cálculo, os eventos abrangem públicos distintos — profissionais da contabilidade, estudantes de Ciências Contábeis e recém-formados — e demandam tiragens específicas:

1. Profissionais da contabilidade (1.000 unidades)

A previsão de participação em seminários e eventos de classe totaliza cerca de 906 profissionais, conforme histórico de público dos seguintes eventos:

- XIV Seminário Catarinense sobre Atualidades Jurídico-Contábeis – Chapecó (120)
- VII Seminário “Conhecer para Fortalecer” (100)
- Seminário “Os Desafios da Sustentabilidade” (126)
- XIV Seminário Catarinense sobre Atualidades Jurídico-Contábeis – Florianópolis (150)
- Confraria Mulheres da Contabilidade – Joinville (60)
- Dia do Empreendedorismo Feminino (70)
- Destaques da Contabilidade (80)
- II Summit Empresarial (200)

Acrescenta-se uma margem de segurança de aproximadamente 10% para reposição e distribuição em ações adicionais, totalizando 1.000 unidades.

2. Estudantes de Ciências Contábeis e recém-formados (600 unidades)

Para este público, foram consideradas:

- Formaturas em Ciências Contábeis (28 turmas/ano), com média histórica de 420 concluintes, sendo prevista a entrega a cerca de 300 unidades, focando no público efetivamente participante das ações apoiadas pelo Conselho.
- Recém-formados (300 unidades) - O projeto Integração Acadêmica prevê ações com 10 turmas entre setembro/25 e março/26, estimando cerca de 300 participantes no período, correspondendo diretamente ao quantitativo de flyers a ser contratado.

Assim, a soma total das necessidades apuradas resulta em 1.600 flyers (1.000 profissionais, 300 estudantes e 300 recém-formados). O quantitativo é, portanto, proporcional à demanda prevista, fundamentado em dados históricos de público e em eventos já programados, garantindo economicidade e evitando contratações em excesso.

PAMELA
DUART
ARAUJO
PARIZOTTO:
0551519290
7

Assinado de forma
digital por
PAMELA DUART
ARAUJO
PARIZOTTO:05515
192907
Dados: 2025.09.17
13:32:03 -03'00'

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação

ANEXO I

Flyer IA Bem-vindo

Olá, eu sou a Presidente
Marisa Schvabe
na **versão IA**.

Seja **bem-vindo**
ao universo da
profissão que
evolui e transforma
o mundo:
A CONTABILIDADE!



CIÊNCIAS CONTÁBEIS, UMA PROFISSÃO PULSANTE

**Você sabia que a contabilidade envolve
muito mais do que números?**

Envolve análise, estratégia, gestão e tomada de decisão. É uma profissão em constante movimento, que se adapta à tecnologia, acompanha as transformações do mercado e é essencial em todos os setores da economia.



CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

*A força contábil unida
pela valorização.*

Todo negócio precisa de um **contador!**



ESTÁGIO E ATUAÇÃO: O QUE VOCÊ PODE FAZER ENQUANTO ESTUDANTE?

De acordo com o Decreto-Lei nº 9.295, estudantes de Ciências Contábeis ainda não podem assinar como contadores, mas podem atuar como estagiários ou assistentes, sempre sob a supervisão de um contador habilitado. Essa é uma fase de aprendizado e crescimento!

⚙️ O QUE É O CRC?

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) é o órgão responsável por registrar, fiscalizar e promover a educação profissional continuada aos profissionais da contabilidade, garantindo que a atuação esteja em conformidade com o Decreto-Lei nº 9.295/46. Somos uma autarquia pública, e nossa missão é zelar pela ética e qualidade da profissão contábil.

🌐 CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS NO BRASIL E NO MUNDO:

Há vagas que não são preenchidas por falta de profissionais qualificados, especialmente em áreas técnicas e de gestão pública.

Por isso, **capacite-se.**

Conte com o **CRCSC** para aprender cada vez mais.

Conecte-se com o CRCSC

Site:



www.crcsc.org.br

Redes Sociais:



Atendimento **WhatsApp**
(48) 3027-7001



QR Code
para acesso
rápido



*A força contábil unida
pela valorização.*

ANEXO II

Flyer Valorização Profissional



PROFISSIONAL DA **CONTABILIDADE:** ESSENCIAL PARA OS NEGÓCIOS E A SOCIEDADE

CONTE COM A CONTABILIDADE PARA IR ALÉM

Empreender com segurança.
Crescer de forma sustentável.
Cumprir a lei. Otimizar recursos.
Planejar o futuro.

Tudo isso passa pelas mãos de um
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE!

A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE NA **GESTÃO EMPRESARIAL**

O contador é peça-chave na tomada de decisões estratégicas. Com uma visão ampla dos números e dos processos econômicos e financeiros, ele orienta o empresário com dados reais, identifica oportunidades, aponta riscos e contribui diretamente para o crescimento e sustentabilidade do negócio. O CRCSC está ao lado do profissional atuando na valorização da profissão contábil, por meio da educação continuada e no apoio contínuo das demandas da classe contábil.

Ele não apenas registra fatos contábeis, ele transforma dados em **INFORMAÇÕES** para a gestão.

ATUAÇÃO FUNDAMENTAL NA **REFORMA TRIBUTÁRIA**



Nestes novos tempos de Reforma Tributária, o profissional da contabilidade é o guia seguro em um cenário de transformações.

O QUE É **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA (CRCSC)**?

O CRCSC é o órgão que regulamenta, orienta e fiscaliza o exercício da profissão contábil em Santa Catarina. Uma entidade que assegura que o profissional esteja devidamente habilitado e atuando com ética e competência, em defesa da sociedade.



www.crcsc.org.br



Atendimento **WhatsApp**
(48) 3027-7001



*A força contábil unida
pela valorização.*

ANEXO III

Flyer Formandos

Parabéns, Bacharel em Ciências Contábeis!

Seja **bem-vindo** a esta
profissão essencial
e promissora.

Faça o **EXAME DE SUFICIÊNCIA** e obtenha
o **REGISTRO** profissional no **Conselho
Regional de Contabilidade de Santa
Catarina (CRCSC)**, para atuar
legalmente na profissão.



FIQUE ATENTO às datas
de inscrição para os
próximos **exames** e conte
com o **CRCSC** neste início
de caminhada.

Acesse:

www.crcsc.org.br

Para o exercício da profissão contábil é obrigatório estar registrado conforme o **Decreto - Lei nº 9.295/96**.

Esta é uma exigência de todas as empresas, independentemente da área ou porte.

ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

» Seguir as **NORMAS** e a **LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINAM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO**, contribui para assegurar a ética, a transparência e a qualidade dos serviços prestados e, assim, a credibilidade e a valorização da profissão contábil como um todo.

O **Código de Ética Profissional do contador** também regulamenta a profissão.

ACESSE O
CÓDIGO DE
ÉTICA DA
PROFISSÃO



O conhecimento é seu maior ativo.

Mantenha-se atualizado!



Acesse os **CANAIS DE COMUNICAÇÃO** do **CRCSC** e encontre uma infinidade de conteúdos atualizados e gratuitos, preparados por especialistas das mais diversas áreas.



» Redes Sociais



DÚVIDAS E INFORMAÇÕES
WhatsApp: (48) 3027-7001



A força contábil unida
pela valorização.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000691.000008/2025-86)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de flyers com as seguintes especificações: Formato: 10L x 21A cm; Papel: Couché Brilho 140g; Impressão: 4x4 cores"	Unidade	1600	R\$	R\$

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662656** e o código CRC **86512276**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela.
2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
3. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Trabalhista e Fgts;
4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 17/2025, que tem por objeto a Aquisição de flyers institucionais para ações de comunicação e relacionamento do CRCSC

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 17/09/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024655** e o código CRC **02632622**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 43/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000008/2025-86

Assunto: Aquisição de 1.600 flyers com as seguintes especificações: Formato: 10L x 21A cm, Papel: Couché Brilho 140g, Impressão: 4x4 cores.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e Plano de Contratações Anual 2025 (PCA), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 53 pelo valor de R\$ 30.000,00 conforme figura 1;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e relatório 1024655 emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando o objetivo de fortalecer a imagem da profissão, estimular o engajamento e orientar sobre etapas essenciais da carreira contábil, torna-se necessária a produção de materiais gráficos específicos (flyers), a serem utilizados em eventos da classe e encontros acadêmicos;

Considerando o objetivo de destacar a pujança da profissão, as diversas oportunidades de atuação e incentivar a aproximação dos futuros contadores com o Conselho, por meio de sua entrega em eventos acadêmicos, palestras e ações voltadas ao público estudantil;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 848,00, será classificada na Conta contábil 6.3.1.3.02.01.007 - MATERIAL PARA A DIVULGAÇÃO, atividade 3017 do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme figura 2 NAO há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos ACOLHIMENTO da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, REPROVAMOS quanto a disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
53	NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC	LONAS FRONTLIGHT, BANNERS, FLYER, FOLDER, ADESIVOS E DEMAIS ITENS GRÁFICOS	R\$ 30.000,00	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realiza pela Sra. Maitieli, coordenadora do departamento de Comunicação.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025										
3017 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - ATIVO										
Informações Orçamentárias										
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	5.000,00	8.000,00	13.000,00	8.420,00	8.420,00	4.580,00	8.420,00	64,77	4.5
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	16.386,44	54,62	13.6
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.155,00	0,00	25.155,00	24.801,92	23.603,92	353,08	16.691,78	66,36	8.4
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	120.000,00	- 25.000,00	95.000,00	29.000,00	29.000,00	66.000,00	24.200,00	25,47	70.8

Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, Coordenador, em 17/09/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025149** e o código CRC **83B2BD63**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 035/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000008/2025-86
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: **Produção de materiais gráficos para divulgação em eventos.**

Parecer 035/25/DIR

Em 18 de setembro de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000691.000008/2025-86 - Produção de materiais gráficos para divulgação em eventos.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000691.000008/2025-86** de 04 de setembro de 2025, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de comunicação.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000691.000008/2025-86**.

Considerando parecer 043/2025 de 17 de setembro de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa.

Considerando a importância da contratação para atender as demandas prioritárias institucionais e que a disponibilidade de recursos deve ser equacionada por meio de suplementação orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 18/09/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025807** e o código CRC **36AEEE47**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

SEI nº 1025807

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000691.000008/2025-86

Assunto: Divulgação do Processo

Considerando que, no novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal, não há a possibilidade técnica de publicação prévia de procedimentos de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, sendo permitida apenas a divulgação após a finalização do processo;

Considerando como princípio basilar das contratações a publicidade, a impessoalidade e a busca da proposta mais vantajosa, bem como a adoção de meios eletrônicos de divulgação sempre que possível;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir a ampla publicidade e de oportunizar a apresentação de propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a ampliar a competitividade e resguardar o interesse público;

Informa-se que, para suprir a limitação do sistema e em respeito aos princípios da transparência e da competitividade, a dispensa de licitação será divulgada no site oficial do CRCSC, permitindo que outros fornecedores interessados apresentem suas propostas, as quais poderão ser consideradas na negociação, na tentativa de obtenção de condições mais vantajosas na contratação direta;

Dessa forma, a divulgação no portal institucional cumpre a finalidade de ampliar a transparência, garantir a isonomia e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/09/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026518** e o código CRC **B878B704**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1025807), que versa sobre a Aquisição de flyers institucionais para ações de comunicação e relacionamento do CRCSC, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, de nº 017/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/09/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026527** e o código CRC **E9DDFBAE**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

SEI nº 1026527

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

Encaminhamos o presente processo, tipo Dispensa de licitação nº 17/2025, que tem por objeto a Aquisição de flyers institucionais para ações de comunicação e relacionamento do CRCSC, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/09/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026533** e o código CRC **0A232FBA**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

SEI nº 1026533

Parecer Jurídico nº 105/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000691.000008/2025-86

Dispensa de Licitação (cf. art. 75, II e §3º da Lei n. 14.133/21). Aquisição de materiais de divulgação institucional.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/21 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de “flyers institucionais para ações de comunicação e relacionamento do CRCSC” (divulgação institucional), conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

Constam dos autos, entres outros:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório crítico (1024324);
- Relatório emanado pela Agente de Contratação desta Casa, pontuando a prescindibilidade de elaboração dos documentos preliminares (ETP, TR, análise de riscos e Projeto Básico), bem como a referência acerca da documentação de habilitação que será exigida da futura fornecedora, além da pertinência da escolha daquela (fornecedora) por Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, precedida de divulgação de aviso no sítio oficial desta autarquia, pelo prazo de 03 (três) dias, para manifestação de eventuais demais interessados;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação e à justificativa; contudo, ressaltando a ausência de disponibilidade de recursos;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo

considerações pertinentes, autorizando a abertura deste processo e consignando que a disponibilidade orçamentária deve ser equacionada por meio de suplementação orçamentária;

- Termo de abertura deste feito.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e análise de riscos¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação de determinado objeto. No

¹*IN 58/2022 – SEGES - Exceções à elaboração do ETP Art. 14. A elaboração do ETP: I - **é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75** e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

* Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de bem que eventualmente poderia ser suprimido ou substituído, sem comprometer a eficiência.

Feitas tais considerações, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **sem disputa eletrônica, desde que observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021²**, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sobre o tema aliás, convém consignar, ainda, o que prevê o §3º do referido dispositivo legal:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. A propósito, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

temática³, publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção “Não” no campo “Compra Com Disputa?”.**

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, considerando a baixa complexidade da demanda (conforme certificado pela agente de contratação – SEI n. 1024655), além do seu pequeno valor, assim como a previsão contida no citado Manual de Contratações desta Casa⁴ (autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa) - no sentido de que as

³ É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

⁴ Relatório (doc. SEI de ID 1024655): (...) Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter

contratações que comportem valor de até 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizada nos termos do art. 182 da citada Lei, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa - entende-se pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. E, nessa mesma corrente, segue trecho de recente artigo jurídico que pertine à matéria⁵. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se

propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa; (...).

⁵ As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

encaixam na obrigação descrita na IN, poderá ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Logo - não obstante entenda-se que, sempre que possível, a divulgação dos atos deva ser realizada no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/21⁶, bem como com o fito de garantir o amplo alcance⁷ - ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa eletrônica, bem como a forma como tal será efetivada, considerando a informação contida no documento SEI de id. n. 1026518, bem como a presença das informações imprescindíveis para eficácia do ato (conforme se verifica da minuta contida no aviso de interesse de contratação direta, acostado ao documento SEI de id. n. 1024530).

Ademais, considerando a já citada baixa complexidade da demanda e seu pequeno valor, diante do que preconiza a Lei n. 14.133/21, no permissivo consignado em seu art. 70, inc. III, e, ao mesmo tempo, atentando-se à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios), entende-se por suficiente a documentação que será exigida para habilitação da futura fornecedora,

⁶ § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

⁷ “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei específica “sítio eletrônico oficial”, o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)**” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

devidamente discriminada no supramencionado aviso.

Outrossim, compete registrar que a definição do preço máximo aceitável para aquisição em tela se encontra amparada em pesquisa, em tese, efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documentação que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Ainda, nota-se a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e incs. I e II, da lei n. 14.133/21)⁸. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Por pertinente, ressalta-se, ademais, em razão da natureza da presente demanda, que envolve publicação institucional, ser dever deste Departamento Jurídico, a fim de conferir segurança jurídica à espécie, complementar o acima exposto com **a necessidade se de observar o que dispõe o artigo 37, §1º da Constituição Federal⁹, no intuito de salvaguardar os princípios que regem a atuação da**

⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;

⁹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou

Administração Pública.

Por derradeiro, destaca-se a ausência de óbice para composição da presente despesa através de remanejamento orçamentário ou mesmo crédito adicional suplementar, dada a autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs, **desde que observado o regular procedimento administrativo para tanto.**

Do exposto, **caso ratificada a disponibilidade orçamentária para tanto e observadas as considerações acima (com destaques pertinentes), tendo em vista a baixa complexidade desta contratação, atestada pela agente de contratação, assim como o pequeno valor envolvido, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da aquisição através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica.**

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000691.000008/2025-86

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer as considerações observadas no Parecer Jurídico (SEI 1028398) , enumeramos o seguinte:

1) Em relação ao apontamento (...) “a necessidade se de observar o que dispõe o artigo 37, §1º da Constituição Federal, no intuito de salvaguardar os princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Providência: Tendo em vista o Anexos I, II e III do Aviso de Interesse de Contratação Direta (SEI 1024530) com devidas artes dos materiais a serem produzidos, entende-se que a divulgação tem caráter educativo e informativo, ficando superada tal recomendação.

2) Em relação ao apontamento (...) “Por fim e por pertinente, destaca-se a ausência de óbice para composição da presente despesa através de remanejamento orçamentário ou mesmo crédito adicional suplementar, dada a autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs, desde que observado o regular procedimento administrativo para tanto.

Providência: Tendo em vista a manifestação da Diretoria Adminsitrativa desta casa, com sua devida ratificação, em seu paracer (SEI 1025807) dispondo que a disponibilidade de recursos deve ser equacionada por meio de suplementação orçamentária, entende-se superada tal recomendação.

Isto posto, consideram-se superados os apontamentos elencados pela assessoria jurídica.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 19/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028555** e o código CRC **6D63D9FE**.

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2025

Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo IV deste aviso, até às 18hs, do dia **24/09/2025**, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Aquisição de flyers institucionais para ações de comunicação e relacionamento do CRCSC.

A produção de flyers institucionais é fundamental para o cumprimento das funções legais e institucionais do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), especialmente no que tange à valorização da profissão, à aproximação com estudantes e à orientação a recém-formados, além da manutenção do relacionamento com profissionais já registrados.

O Conselho desempenha um papel estratégico na sociedade, garantindo a qualidade do exercício profissional contábil e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social. Nesse contexto, a comunicação clara, acessível e atrativa com os diferentes públicos da área contábil é condição indispensável para:

1. Profissionais registrados – reforçar a valorização da contabilidade como atividade essencial para a gestão das organizações, para a transparência e para o desenvolvimento econômico e social. O material contribuirá para fortalecer o vínculo desses profissionais com o Conselho e com a classe.
2. Estudantes de Ciências Contábeis – despertar o interesse pela profissão, apresentar as oportunidades de carreira e estimular a aproximação com o Conselho ainda no período de formação acadêmica.
3. Recém-formados – orientar sobre etapas indispensáveis para o exercício legal da profissão, em especial a aprovação no Exame de Suficiência e a obtenção do registro profissional junto ao CRCSC.

Além disso, os flyers são instrumentos eficazes em eventos de grande circulação, permitindo comunicação direta, rápida e de baixo custo unitário. O material impresso se mostra mais adequado que alternativas digitais em ações presenciais, onde o contato físico e imediato amplia o impacto da mensagem.

A contratação, portanto, não é apenas conveniente, mas necessária para garantir a efetividade das estratégias de comunicação institucional, assegurar a orientação correta sobre o exercício da profissão e reforçar a imagem do Conselho como entidade de referência para a classe contábil em Santa Catarina.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da solução:

- Formato: 10 x 21 cm
- Papel: Couché Brilho 140g
- Impressão: 4x4 cores (frente e verso coloridos)

Modelos e quantidades:

- Flyer IA Bem-vindo (Modelo Anexo I) - 300 unidades
- Flyer Valorização Profissional (Modelo Anexo II) - 1.000 unidades
- Flyer Formandos (Modelo Anexo III) - 300 unidades

Valor máximo unitário: 0,53 (cinquenta e três centavos)

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição do quantitativo de flyers a ser contratado (1.600 unidades) foi realizada com base em levantamento detalhado dos eventos institucionais previstos para o exercício 2025/2026, considerando a estimativa de público e a quantidade adequada de materiais a serem distribuídos. Conforme demonstrado na memória de cálculo, os eventos abrangem públicos distintos — profissionais da contabilidade, estudantes de Ciências Contábeis e recém-formados — e demandam tiragens específicas:

1. Profissionais da contabilidade (1.000 unidades)

A previsão de participação em seminários e eventos de classe totaliza cerca de 906 profissionais, conforme histórico de público dos seguintes eventos:

- XIV Seminário Catarinense sobre Atualidades Jurídico-Contábeis – Chapecó (120)
- VII Seminário “Conhecer para Fortalecer” (100)
- Seminário “Os Desafios da Sustentabilidade” (126)
- XIV Seminário Catarinense sobre Atualidades Jurídico-Contábeis – Florianópolis (150)
- Confraria Mulheres da Contabilidade – Joinville (60)
- Dia do Empreendedorismo Feminino (70)
- Destaques da Contabilidade (80)
- II Summit Empresarial (200)

Acrescenta-se uma margem de segurança de aproximadamente 10% para reposição e distribuição em ações adicionais, totalizando 1.000 unidades.

2. Estudantes de Ciências Contábeis e recém-formados (600 unidades)

Para este público, foram consideradas:

- Formaturas em Ciências Contábeis (28 turmas/ano), com média histórica de 420 concluintes, sendo prevista a entrega a cerca de 300 unidades, focando no público efetivamente participante das ações apoiadas pelo Conselho.
- Recém-formados (300 unidades) - O projeto Integração Acadêmica prevê ações com 10 turmas entre setembro/25 e março/26, estimando cerca de 300 participantes no período, correspondendo diretamente ao quantitativo de flyers a ser contratado.

Assim, a soma total das necessidades apuradas resulta em 1.600 flyers (1.000 profissionais, 300 estudantes e 300 recém-formados). O quantitativo é, portanto, proporcional à demanda prevista, fundamentado em dados históricos de público e em eventos já programados, garantindo economicidade e evitando contratações em excesso.

PAMELA
DUART
ARAUJO
PARIZOTTO:
0551519290
7

Assinado de forma
digital por
PAMELA DUART
ARAUJO
PARIZOTTO:05515
192907
Dados: 2025.09.19
16:35:31 -03'00'

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação

ANEXO I

Flyer IA Bem-vindo

Olá, eu sou a Presidente
Marisa Schvabe
na **versão IA**.

Seja **bem-vindo**
ao universo da
profissão que
evolui e transforma
o mundo:
A CONTABILIDADE!



CIÊNCIAS CONTÁBEIS, UMA PROFISSÃO PULSANTE

**Você sabia que a contabilidade envolve
muito mais do que números?**

Envolve análise, estratégia, gestão e tomada de decisão. É uma profissão em constante movimento, que se adapta à tecnologia, acompanha as transformações do mercado e é essencial em todos os setores da economia.



CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

*A força contábil unida
pela valorização.*

Todo negócio precisa de um **contador!**



ESTÁGIO E ATUAÇÃO: O QUE VOCÊ PODE FAZER ENQUANTO ESTUDANTE?

De acordo com o Decreto-Lei nº 9.295, estudantes de Ciências Contábeis ainda não podem assinar como contadores, mas podem atuar como estagiários ou assistentes, sempre sob a supervisão de um contador habilitado. Essa é uma fase de aprendizado e crescimento!

⚙️ O QUE É O CRC?

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) é o órgão responsável por registrar, fiscalizar e promover a educação profissional continuada aos profissionais da contabilidade, garantindo que a atuação esteja em conformidade com o Decreto-Lei nº 9.295/46. Somos uma autarquia pública, e nossa missão é zelar pela ética e qualidade da profissão contábil.

🌐 CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS NO BRASIL E NO MUNDO:

Há vagas que não são preenchidas por falta de profissionais qualificados, especialmente em áreas técnicas e de gestão pública.

Por isso, **capacite-se.**

Conte com o **CRCSC** para aprender cada vez mais.

Conecte-se com o CRCSC

Site:



www.crcsc.org.br

Redes Sociais:



Atendimento **WhatsApp**
(48) 3027-7001



QR Code
para acesso
rápido



*A força contábil unida
pela valorização.*

ANEXO II

Flyer Valorização Profissional



PROFISSIONAL DA **CONTABILIDADE:** ESSENCIAL PARA OS NEGÓCIOS E A SOCIEDADE

CONTE COM A CONTABILIDADE PARA IR ALÉM

Empreender com segurança.
Crescer de forma sustentável.
Cumprir a lei. Otimizar recursos.
Planejar o futuro.

Tudo isso passa pelas mãos de um
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE!

A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE NA **GESTÃO EMPRESARIAL**

O contador é peça-chave na tomada de decisões estratégicas. Com uma visão ampla dos números e dos processos econômicos e financeiros, ele orienta o empresário com dados reais, identifica oportunidades, aponta riscos e contribui diretamente para o crescimento e sustentabilidade do negócio. O CRCSC está ao lado do profissional atuando na valorização da profissão contábil, por meio da educação continuada e no apoio contínuo das demandas da classe contábil.

Ele não apenas registra fatos contábeis, ele transforma dados em **INFORMAÇÕES** para a gestão.

ATUAÇÃO FUNDAMENTAL NA **REFORMA TRIBUTÁRIA**



Nestes novos tempos de Reforma Tributária, o profissional da contabilidade é o guia seguro em um cenário de transformações.

O QUE É **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA (CRCSC)**?

O CRCSC é o órgão que regulamenta, orienta e fiscaliza o exercício da profissão contábil em Santa Catarina. Uma entidade que assegura que o profissional esteja devidamente habilitado e atuando com ética e competência, em defesa da sociedade.



www.crcsc.org.br



Atendimento **WhatsApp**
(48) 3027-7001



*A força contábil unida
pela valorização.*

ANEXO III

Flyer Formandos

Parabéns, Bacharel em Ciências Contábeis!

Seja **bem-vindo** a esta
profissão essencial
e promissora.

Faça o **EXAME DE SUFICIÊNCIA** e obtenha
o **REGISTRO** profissional no **Conselho
Regional de Contabilidade de Santa
Catarina (CRCSC)**, para atuar
legalmente na profissão.



FIQUE ATENTO às datas
de inscrição para os
próximos **exames** e conte
com o **CRCSC** neste início
de caminhada.

Acesse:

www.crcsc.org.br

Para o exercício da profissão contábil é obrigatório estar registrado conforme o **Decreto - Lei nº 9.295/96**.

Esta é uma exigência de todas as empresas, independentemente da área ou porte.

ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

» Seguir as **NORMAS** e a **LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINAM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO**, contribui para assegurar a ética, a transparência e a qualidade dos serviços prestados e, assim, a credibilidade e a valorização da profissão contábil como um todo.

O **Código de Ética Profissional do contador** também regulamenta a profissão.

ACESSE O
CÓDIGO DE
ÉTICA DA
PROFISSÃO



O conhecimento é seu maior ativo.

Mantenha-se atualizado!



Acesse os **CANAIS DE COMUNICAÇÃO** do **CRCSC** e encontre uma infinidade de conteúdos atualizados e gratuitos, preparados por especialistas das mais diversas áreas.



» Redes Sociais



DÚVIDAS E INFORMAÇÕES
WhatsApp: (48) 3027-7001



A força contábil unida
pela valorização.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000691.000008/2025-86)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de flyers com as seguintes especificações: Formato: 10L x 21A cm; Papel: Couché Brilho 140g; Impressão: 4x4 cores"	Unidade	1600	R\$	R\$

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000008/2025-86

Informação:

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Contudo, **não houve manifestação de interessados adicionais** ao certame.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta de flyers institucionais com a empresa que ofertou o menor valor na fase de orçamento e apresentou todos os documentos de habilitação (SEI 1038155, 1038156 e 1038159), por se tratar da solução mais adequada e vantajosa à Administração, assegurando o atendimento às necessidades institucionais.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/09/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1038145** e o código CRC **DA8FD7D5**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 82.894.221/0001-15 DUNS®: 899332712
Razão Social: EDITOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/10/2025**
Código de Controle: **A8C757CFBE332AC8**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/10/2025**
Código de Controle: **2025091205420545513326**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/01/2026**
Código de Controle: **444521942025**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDITOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
CNPJ/CPF: **82.894.221/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140307508450**
Data de emissão: **19/09/2025 17:37:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/09/2025 17:32:43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDITOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP CNPJ: 82894221000115

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYWWWVQ5XCJUZXA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 25 de Setembro de 2025



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 17/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de flyers institucionais para ações de comunicação e relacionamento do CRCSC.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil seecentos e vinte e cinco reais e cinquenat e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.4. Foi dada a publicidade, conforme dispõe §3º do referido dispositivo legal, no site oficial do CRCSC, podendo ser consultado no link [Aviso de Interesse de Contratação Direta](#), não havendo manifestação de propostas adicionais de eventuais interessados.

2.5. **Contratada:** EDITOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.894.221/0001-15.

2.6. **Valor Total da Contratação:** O valor total do contrato é de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à

autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 25/09/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1038180** e o código CRC **B7FA7795**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

SEI nº 1038180

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	Não se aplica - Dispensa de Licitação nº 017/2025
Período da Vigência:	Não se aplica
Nº da OS/OFB/NE:	017/25
Objeto:	Aquisição de flyers institucionais para ações de comunicação e relacionamento do CRCSC.
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 848,00
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)
Contratada:	EDITOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
Data da Entrega:	26/09/2025
Data do Recebimento:	26/09/2025
Prazo Originalmente Estipulado:	Contração direta - Vencimento boleto: 03/10/2025

2. TERMOS

Por este instrumento, em caráter provisório, atesto que os serviços referentes a NF 5784 (SEI 1039221) foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do processo de contratação.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 26/09/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039156** e o código CRC **300E5472**.

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catari
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900
Centro
Florianópolis / SC CEP : 88015-710
A/C Eduardo Doc : 0A004585

 BANCO DO BRASIL 001-9		Recibo do pagador	
Beneficiário	Agência/Cód. Beneficiário	Data Documento	Vencimento
Editograf Indústria Gráfica Ltda /CNPJ: 82.894.221/0001-15	1386-2 / 00003324-3	26/09/2025	03/10/2025
Pagador	Documento	Nosso número	Valor documento
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catari / CNPJ: 83.90	0A 004585	28060540000014266	807,98
Demonstrativo			

End. do Beneficiário : Autenticação Mecânica
Rua Tijucas, 85 - Estreito - Florianópolis - SC - Cep:88075-540

 BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02806.054009 00014.266175 3 12230000080798	
Local de pagamento		Vencimento	
Pagável em qualquer agência bancária, mesmo após vencimento		03/10/2025	
Beneficiário		Agência/Cód. do Beneficiário	
Editograf Indústria Gráfica Ltda /CNPJ: 82.894.221/0001-15		1386-2 / 00003324-3	
Data Documento	Documento	Espécie doc	Aceite
26/09/2025	0A 004585	DM	N
Processamento		Nosso Número	
26/09/2025		28060540000014266	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade
	17	R\$	
Valor		(-) Valor do documento	
		807,98	
Instruções(Texto de responsabilidade do beneficiário)		(-) Desconto/Abatimento	
Após Vencimento Cobrar R\$16,16 de Multa.		(-) Outras deduções	
Juros de R\$0,27 Por Dia de Atraso.		(+) Mora/Multas	
Endereço do Beneficiário:		(+) Outros acréscimos	
Rua Tijucas, 85 - Estreito - Florianópolis - SC - Cep:88075-540		(=) Valor cobrado	

Pagador: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catari CNPJ: 83.901.983/0001-64
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900
Florianópolis - SC - CEP: 88015-710
Pagador/Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 82.894.221/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:36 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **5C54.FC34.E270.8452**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.894.221/0001-15
Razão Social: EDITOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Endereço: RUA TIJUCAS 85 / ESTREITO / FLORIANOPOLIS / SC / 88075-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091205420545513326

Informação obtida em 26/09/2025 15:01:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDITOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP CNPJ: 82894221000115

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW3VOCHGQXPAZ011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 26 de Setembro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDITOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
CNPJ/CPF: **82.894.221/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140307508450**
Data de emissão: **19/09/2025 17:37:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/09/2025 15:05:52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.894.221/0001-15

Certidão nº: 57678464/2025

Expedição: 26/09/2025, às 15:02:38

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.894.221/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TIC

Processo nº: 9079626110000691.000008/2025-86

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	Não se aplica - Dispensa de Licitação nº 017/2025
Período da Vigência:	Não se aplica
Nº da OS/OFB/NE:	017/25
Objeto:	Aquisição de flyers institucionais para ações de comunicação e relacionamento do CRCSC.
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 848,00
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
Contratada:	EDITOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
Data da Entrega:	26/09/2025
Data do Recebimento:	26/09/2025
Prazo Originalmente Estipulado:	Contração direta - Vencimento boleto: 03/10/2025
	NF. 5784 (1039221)

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, em caráter definitivo, considerando o termo de recebimento provisório emitido pelo fiscal do contrato, atesto que os serviços referentes a NF. 5784 (1039221) foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do processo de contratação.

Observação: Havendo valor patrimonial ou complemento financeiro de bem patrimonial, o Agente Fiscalizador ou o Gestor do Contrato também deve encaminhar este documento à área de patrimônio.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Gestor do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 26/09/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039279** e o código CRC **F65CD9D8**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

SEI nº 1039279

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 26.09.2025
Hora : 17:45

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
841	26.09.2025	ORDINARIO	INEX 17/2025	855	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO		3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1103	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade			17/2025	0	
Favorecido					
Favorecido : 2655 - EDITOGRAF - INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP.			CNPJ / CPF : 82.894.221/0001-15		
Endereço : BOLETO BANCÁRIO			Bairro :		
CEP :	Cidade :		UF :		
Banco :	Agência :		Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 1600 FLYERS DE VALORIZAÇÃO E IMPORTÂNCIA DO REGISTRO PROFISSIONAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS CADIDATOS DA 2ª EDIÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA 2025 - PROCESSO SEI Nº 9079626110000691.000008/2025-86.			1	R\$ 848,00	R\$ 848,00
Valor por Extenso					
Oitocentos e Quarenta e Oito Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00		R\$ 848,00		R\$ 4.152,00

, 26 de Setembro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código TDHQ-75YP-5ZR8-63UF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: TDHQ-75YP-5ZR8-63UF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 26/09/2025 17:45
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 29/09/2025 14:09
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 29/09/2025 15:40

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Informamos que a publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:

Referência: Processo nº 9079626110000691.000008/2025-86

SEI nº 1041377